



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 09 de novembro de 2017.

OFÍCIO SG/ SIALE Nº 00213 / 2017

Assunto: **Requerimento de Informação 422/2017** – Deputado Edmir Chedid, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos ali discriminados.

Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário - Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do Ofício OF. DGR. 0328/17 de **30/10/2017** com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Moacir Rossetti

Secretário Adjunto
Secretaria de Governo



São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e transmitir manifestação acerca do contido no Requerimento de Informação nº 0422/2017, apresentado pelo Deputado Estadual Edmir Chedid, reitera os termos do Requerimento de Informação nº 0232/2017, para que seja informado como é exercida a fiscalização do sistema de pedágio automático nas rodovias paulistas, de modo a garantir o adequado funcionamento dos TAG's / etiquetas vendidos aos usuários e dos equipamentos de leitura instalados nas praças de pedágio.

Sobre o aludido, encaminho cópias às fls. 07 a 11 das informações prestadas pela Diretoria de Operações.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovanni Pengue Filho
Diretor Geral

Exmo. Sr.
Moacir Rossetti
Secretário Adjunto
Secretaria Estadual de Governo
São Paulo - SP


ecc/MP/OF

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.72708/17	18/10/2017	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
371558		0	RI Nº 422/2017	18/10/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 422, DE 2017 - REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0232

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - ANDERSON HALEI RODRIGUES

PARA : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

Ao Senhor Gerente de Operações e Equipamentos.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0422/2017 de autoria do Deputado Estadual Edmir Chedid, no qual solicita que seja informado como é exercida a fiscalização do sistema de pedágio automático nas rodovias paulistas de modo a garantir o adequado funcionamento dos TAG's / etiquetas e equipamentos de leitura instalados nas praças de pedágio, considerando que as respostas fornecidas ao Requerimento de Informação nº 0232/2017 deixaram lacunas no tocante aos quesitos formulados.

Segue abaixo esclarecimentos aos questionamentos contidos no Requerimento de Informação nº 0422/2017:

1 - Como é exercida, por essa Agência Reguladora, a fiscalização do sistema de pedágio automático nas rodovias paulistas, de modo a garantir aos usuários do serviço, que pagam opcionalmente pela prestação, o adequado funcionamento dos TAGs/etiquetas e dos equipamentos de leitura instalados nas praças de pedágio, tendo em vista que com grande frequência ocorrem falhas no levantamento das cancelas, deixando de cumprir o principal objetivo do serviço?

A ARTESP realiza o acompanhamento semanal dos índices de falhas de leitura em todas as Concessionárias de Rodovias do Estado de São Paulo através dos dados recebidos por meio da mensageria, que é o protocolo de comunicação regulado pela Resolução ARTESP nº 001, de 12 de fevereiro de 2014.

A indicada Resolução possui o intuito de verificar o atendimento às exigências contratuais existentes entre o Poder Concedente e as Administradoras de Rodovias Paulista, e sempre que constatadas falhas reincidentes, a ARTESP atua pontualmente e diretamente com a Concessionária, com o objetivo de sanar o problema.

Esse acompanhamento também é realizado pelo Centro de Pesquisas Avançadas Wernher Von Braun, instituto especializado e contratado pela ARTESP para a realização do monitoramento e acompanhamento dos dados que trafegam via protocolo de comunicação.

2 - Considerando que, conforme ratificou nas respostas ao Requerimento de Informação nº 0232/2017, é competência dessa Agência Reguladora exigir o adequado funcionamento dos equipamentos que integram o sistema de pedágio automático, que medidas vêm sendo tomadas em defesa dos direitos dos usuários optantes (e pagantes) do serviço, que frequentemente são prejudicados pelo mau funcionamento dos TAG's/ etiquetas e equipamentos? Comprovar.

A ARTESP monitora ininterruptamente o funcionamento de todas as pistas automáticas implantadas e em operação nas 20 (vinte) concessionárias do Estado de São Paulo, que somadas possuem 151 (cento e cinquenta e uma) praças de pedágio e 634 (seiscentos e trinta e quatro) pistas aptas a receber a forma de pagamento automática.

Todos os equipamentos instalados nas pistas automáticas e que são destinados à realização da leitura dos dispositivos instalados nos veículos, bem como todas as etiquetas/dispositivos comercializados pelas OSA's

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.72708/17	18/10/2017	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
371558		0	RI Nº 422/2017	18/10/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 422, DE 2017 - REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0232

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - ANDERSON HALEI RODRIGUES

PARA : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

obrigatoriamente são homologadas e certificadas pelas OCD's (Organismo Certificador Designado), que são laboratórios autorizados pela ARTESP, que garantem o atendimento às especificações técnicas.

Ademais, as etiquetas sofreram atualizações recentes, sendo dispensado o uso de baterias para o seu funcionamento, o que agregou maior efetividade, confiabilidade e durabilidade aos dispositivos/etiquetas.

Os últimos índices médios das falhas de leitura aferidos através do Sistema de Mensageria estão em torno de 0,94% (noventa e quatro por cento) das amostras medidas semanalmente. Já os mesmos dados lidos até dezembro de 2016 apresentavam índices superiores à 1,60% de falhas, o que demonstra com clareza a melhoria contínua do sistema de arrecadação automática das rodovias concedidas.

Além disso, as reclamações via Ouvidoria da ARTESP diminuíram consideravelmente e em muitos casos, quando surgem, após análises técnicas, verifica-se que as responsabilidades não são única e exclusivamente das concessionárias, mas também dos usuários, que utilizam o sistema de forma equivocada (falta de pagamento, inadimplência, etc.), insegura e arriscada, cometendo inclusive infrações de trânsito como excesso de velocidade na passagem pela praça de pedágio, desrespeito as questões de distância mínima entre veículos, dentre outras infrações.

Salienta-se, ainda que as pistas de arrecadação automática implantadas nas praças de pedágio funcionam ininterruptamente e, por se tratarem de equipamentos eletrônicos, que permanecem expostos às intempéries climáticas estão sujeitos às falhas pontuais de leitura dos dispositivos, que podem ocorrer num universo de milhões de passagens diárias.

3 - Quais as responsabilidades impostas às concessionárias de rodovias para garantir o adequado funcionamento do sistema de pedágio automático, em razão de defeito das etiquetas compradas pelos usuários optantes (e pagantes) do serviço ou por falha na leitura dos equipamentos instalados nas praças de pedágio? Demonstrar.

Nos Editais de Concessão em vigor, no Anexo 06, Padrões de Prioridade no Serviço de Conservação constam as obrigações das concessionárias quanto ao Sistema de Arrecadação, segundo transcrição abaixo:

"Padrão

Todos os equipamentos/subsistemas que compõem o sistema de controle de arrecadação devem apresentar 100% (cem por cento) de operacionalidade. Para isso, a CONCESSIONÁRIA deve contar com equipamentos ou partes vitais dos sistemas de reserva para substituição imediata. Deverá também existir equipe técnica em sistema de plantão 24 (vinte e quatro) horas para proceder a imediata substituição ou reparo de equipamentos com problemas."

No tocante ao item supracitado, a ARTESP realiza o acompanhamento e as fiscalizações de todo o Sistema de Arrecadação, no intuito de comprovar o efetivo cumprimento das obrigações por parte de todas as Concessionárias e na constatação de descumprimento, instaura-se processos administrativos sancionatórios em desfavor da infratora.

Quanto às etiquetas/dispositivos que apresentam defeitos, cabe esclarecer que as concessionárias, quando

AK

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.72708/17	18/10/2017	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
371558		0	RI N° 422/2017	18/10/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 422, DE 2017 - REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 0232

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - ANDERSON HALEI RODRIGUES

PARA : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

identificam eventuais problemas durante a passagem pela praça de pedágio, comunicam as OSA's, por intermédio da mensageria (protocolo de comunicação) para que providenciem a solução do problema junto aos seus clientes, podendo até ocorrer a troca do dispositivo.

Atenciosamente,



Anderson Halei Rodrigues

DOP - GOE



NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.72758/17	18/10/2017	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
371558		0	RI N° 422/2017	18/10/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 422, DE 2017 - REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 0232

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - AILTON ARAÚJO BRANDÃO

PARA : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

À

Diretoria de Operações

Trata-se do Requerimento de Informação n° 0422/2017 de autoria do Deputado Estadual Edmir Chedid, que reitera os termos do Requerimento de Informação n° 0232/2017, na qual solicita que seja informado como é exercida a fiscalização do sistema de pedágio automático nas rodovias paulistas de modo a garantir o adequado funcionamento dos TAG's / etiquetas e equipamentos de leitura instalados nas praças de pedágio, que medidas vêm sendo tomadas em defesa dos direitos dos usuários do serviço e quais as responsabilidades impostas às concessionárias de rodovias para garantir o adequado funcionamento do sistema de pedágio automático.

Face a manifestação contida na FD.DOP.72708/17, que acolho, solicito o encaminhamento à DGR- Assessoria Parlamentar para prosseguimento.

Ailton Araújo Brandão
Gerente de Operações e Equipamentos.

lsp/AAB

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.73033/17	19/10/2017	0

PROTOCOLADO 371.558	
Folhas 11	Rubrica [assinatura]

PROTOCOLO ARTESP 371558	PROCESSO ARTESP	VOLUME 0	REFERÊNCIA RI Nº 422/2017	DATA DE ENTRADA 19/10/2017
----------------------------	-----------------	-------------	------------------------------	-------------------------------

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 422, DE 2017 - REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0232

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES


PARA : DGR - GERAL - MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

À
Assessoria Parlamentar
Sr. Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0422/2017 de autoria do Deputado Estadual Edmir Chedid, que reitera os termos do Requerimento de Informação nº 0232/2017, na qual solicita que seja informado como é exercida a fiscalização do sistema de pedágio automático nas rodovias paulistas de modo a garantir o adequado funcionamento dos TAG's / etiquetas e equipamentos de leitura instalados nas praças de pedágio, que medidas vêm sendo tomadas em defesa dos direitos dos usuários do serviço e quais as responsabilidades impostas às concessionárias de rodovias para garantir o adequado funcionamento do sistema de pedágio automático.

Esta Diretoria de Operações manifesta-se por intermédio da Gerência de Operações e Equipamentos, apresentando resposta aos questionamentos realizados no referido Requerimento.

Isto posto, acolho a manifestação daquela Gerência e restituo o presente Expediente a essa Assessoria Parlamentar propondo o envio dos esclarecimentos apresentados por esta Diretoria de Operações ao órgão solicitante.


Alberto Silveira Rodrigues
Diretor de Operações
SP, 19/10/2017

mfS/MCVCL


ARTESP Assessoria Parlamentar Entrada	
21 OUT. 2017	
Horário:	17h00
Visto:	[assinatura]